



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA
CHEFIA DE GABINETE

TERMO ADITIVO

Processo nº 23853.003401/2023-81

Unidade Gestora: 156677

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/UFR/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na Avenida dos Estudantes nº 5055, Cidade Universitária, CEP 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/Estado MT, inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Prof^ª. **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, nomeada pela Portaria nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1493862, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.586/0001-08, sediada no SRTVS, Quadra 701, Conjunto L, Bloco 2, número 30, sobreloja 14/15, Edifício Assis Chateaubriand, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.340-906, neste ato representada pelo Sr. **HUGNEY SILVA VELOZO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.361.002 SSP/DF e CPF nº 666.612.691-20, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23853.003401/2023-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/UFR/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 25,00%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, **a partir de 20/06/2023**, equivalente a **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual total da contratação é de **R\$ 250.000,01** (duzentos e cinquenta mil reais e um centavo).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------------------|----------------|------------|-------------|
|------|-----------|-------------------|----------------|------------|-------------|

| | | | | | |
|-----------------------------------|--|---------|----------------|-----|-----------------------|
| 1 | Serviço de Agenciamento de Viagens para aquisição de Passagens Aéreas Nacionais, incluindo a assessoria, cotação, a emissão, a remarcação, o cancelamento e reembolso das passagens | Serviço | R\$ 0,0001 | 100 | R\$ 0,01 |
| 2 | Fornecimento de passagem aérea nacional e taxas correlatas | Serviço | R\$ 165.000,00 | 1 | R\$ 165.000,00 |
| 3 | Serviço de Agenciamento de Viagens para aquisição de Passagens aéreas Internacionais, incluindo a cotação, a emissão, a remarcação, o cancelamento e reembolso das passagens. O serviço também inclui o assessoramento documental e operacional para a emissão de vistos consulares, a cotação, emissão, alteração e cancelamento de seguros de viagem internacional | Serviço | R\$ 0,00001 | 10 | R\$ 0,0001 |
| 4 | Fornecimento de passagem aérea internacional e taxas correlatas | Serviço | R\$ 70.000,00 | 1 | R\$ 70.000,00 |
| 5 | Fornecimento de seguro de viagem internacional | Serviço | R\$ 5.000,00 | 1 | R\$ 5.000,00 |
| 6 | Serviço de Agenciamento de Viagens para aquisição de Passagens terrestre rodoviária intermunicipal e interestadual, incluindo a assessoria, a emissão, a remarcação, o cancelamento e reembolso das passagens | Serviço | R\$ 0,00001 | 10 | R\$ 0,0001 |
| 7 | Fornecimento de passagem terrestre rodoviária intermunicipal e interestadual e taxas correlatas | Serviço | R\$ 10.000,00 | 1 | R\$ 10.000,00 |
| VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO | | | | | R\$ 250.000,01 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| | |
|---------------|---------------|
| PTRES | 170241 - 20RK |
| Fonte: | 1000000000 |
| Nat. Despesa: | 339033 |
| UGR: | 156677 |
| PI: | VLOCMN01DPN |

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme o Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2020, não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rondonópolis, 12 junho de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA
Representante Legal da CONTRATANTE

DF TURISMO E EVENTOS LTDA
HUGNEY SILVA VELOZO
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **HUGNEY SILVA VELOZO, Usuário Externo**, em 12/06/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza, Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 12/06/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0176644** e o código CRC **A3E31B1D**.